



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 030/2022, de 20 de Maio de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria n° 476/2000, com redação nova dada pela Portaria n° 593/2002 e Portaria n° 029/2022, de acordo com o Processo Administrativo n° 2021.02546-9, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/03) c/c Art. 6º-A da EC n° 41/03 (Redação da EC n° 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **ROBSON JOSE GONÇALVES RIBEIRO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Guarda Municipal**, sob a matrícula 214, referência salarial P-33, da Lei Municipal n° 1.868/2019, com proventos integrais calculados de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 3.433,68 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o processo administrativo n° 0421/2000, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.33 - Lei Municipal n° 1.868/2019 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 2.452,63
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 26, parágrafo único da LOM, de 05/04/1990.....R\$ 981,05.
- Provento mensal.....R\$ 3.433,68 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

